



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
processoseletivo.aceacs@gmail.com

ERRATA N° 002/2021 – COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

A Comissão Organizadora do Processo seletivo público, com o apoio da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, torna público a **ERRTA N° 002/2021**. Para fins de alteração na justificativa das inscrições indeferidas, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, no qual será corrigida a tabela referente a **USF GRANJA MARATHON**.

ONDE SE LÊ:

USF GRANJA MARATHON

N° de Inscrição	Candidato	Área de Abrangência	Justificativa do Indeferimento
1003	Edson Souza Lima	Cumbuca	O comprovante de residência da Rodovia Castanhal / São Francisco.
1008	Leidiane dos Santos Lopes	Agrocasa	Comprovante de residência da Vila Xapori
1207	Edilza da Mota Lima	Agrocasa	Residência não comprovada devidamente (Comprovante residência inválido) e declaração de parentesco inválida.
1084	Tatiane Sousa da Silva	GranjaMarathn	Comprovante de residência do Bairro Vila Nova I

OBS: A Candidata **Tatiane Sousa da Silva**, cujo o n° de inscrição é **1084**, sua inscrição foi **deferida**. Por este motivo seus dados foram removidos, desta tabela. Neste caso, a tabela a seguir é válida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
processoseletivo.aceacs@gmail.com

LEIA-SE

USF GRANJA MARATHON

Nº de Inscrição	Candidato	Área de Abrangência	Justificativa do Indeferimento
1003	Edson Souza Lima	Cumbuca	O comprovante de residência da Rodovia Castanhal / São Francisco, ou seja, incompatível com a área de atuação inscrita.
1008	Leidiane dos Santos Lopes	Agrocasa	Comprovante de residência da Vila Xapori
1207	Edilza da Mota Lima	Agrocasa	O candidato não apresentou a declaração de residência autenticado ou documentos que comprove parentesco e a área de atuação inscrita é incompatível com o comprovante de residência.
1147	Euciclei dos Santos Luz	Agrocasa	Área atua inscrita incompatível com o comprovante de residência.

USF SÃO CÉSARIO

Nº de inscrição	Candidato	Área de Abrangência	Justificativa do Indeferimento
1100	Maria Rosangela de Oliveira Silva	Área de atuação não identificada no formulário, de inscrição.	Área de atuação não identificada no formulário, de inscrição..
1251	Gilberto Pereira de Menezes Filho	Vila do Areal	Comprovante de residência da Vila São Sipriano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
processoseletivo.aceacs@gmail.com

USF FRANCISCO FERREIRA

Nº de Inscrição	Candidato	Área de abrangência	Justificativa do Indeferimento
1012	Maria Cristiane Nascimento Leal	Não identificado	Comprovante de residência do Bairro Anaissi
1121	Lucas Rodrigo Marques Nascimento	Almir Gabriel	Comprovante de residência invalido
1120	Raphaelle Christinne Uchoa Beleza	Almir Gabriel	Residência não comprovada devidamente (Comprovante de residência inválido)

USF VILA NOVA

Nº de Inscrição	Candidato	Área de abrangência	Justificativa do indeferimento
1075	Arnaldo Carvalho da Silva	T ravessa do 94 Norte	Comprovante de residência do Km 94 Sul.
1005	Maria Regiane Nunes Cardoso	Travessa do 94 Norte	Comprovante de residência do Km 96.
1044	Ana Cristina da Silva Costa	Travessa do 94 Norte	Comprovante de residência do Bairro Vila Nova.
1168	Ana Clara de Souza da Silva	Travessa do 94 Norte	Residência não comprovada devidamente (Comprovante de residência inválido)
1037	Maria de Nazaré Souza Cavalcante	Travessa do 94 Norte	Residência não comprovada devidamente (Declaração do Cadastro Único, com o endereço do Bairro Cristo Redentor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
processoseletivo.aceacs@gmail.com


UFS JAMBO-AÇU

Nº de Inscrição	Candidato	Área de abrangência	Justificativa do Indeferimento
1116	Silvana Rakel Barbosa de Souza	Jambu-Açu	Residência não comprovada devidamente (Comprovante de residência inválido)

USF NOVA MARAMBAIA

Nº de Inscrição	Candidato	Área de abrangência	Justificativa do Indeferimento
1079	Rosangela do Socorro de Brito França	Vila Marambaia	Residência não comprovada devidamente (Comprovante de residência inválido)

São Francisco do Pará, 29 de Janeiro de 2021


HENDERSON BARATA DOS ANJOS
Presidente da Comissão

